

Ofício nº 1372/SMS/2023

Oriximiná-PA, 14 de setembro de 2023.

Ao

Exmo. Sr. Lúcio de Assunção Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, n.º 1976- Centro – CEP: 68.270-000.

Sr. Secretário,

Com os cumprimentos de estilo, tendo em vista a proximidade do encerramento do prazo contratual (18/11/2023), referente ao contrato 074/2022-FMS, oriundo do Pregão Eletrônico 025/2022-FMS, cujo tem por objeto a aquisição e instalação de 10 (dez) sistemas de energia ininterrupta (UPS – uninterruptible power supply) com potência de 10kva cada, para atender demandas das unidades básicas de saúde, área urbana e rural – Oriximiná/PA e em vista disso **considerando as necessidades desta secretaria em prorrogar o prazo contratual por mais 6 (seis) meses, considerando a economicidade e a celeridade do processo diante da manutenção de valores dos contratos, bem como considerando que o próximo certame licitatório para a contratação do objeto do presente contrato encontra-se em fase de planejamento, e considerando ainda as seguintes justificativas:**

- 1- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria prejuízos a população e a administração pública;
- 2- Os serviços vêm sendo prestados de modo satisfatório e tem produzido os efeitos desejados pela administração pública, tendo em vista que a empresa tem atendido as solicitações desta secretaria, entregando sem maiores problemas os produtos solicitados, bem como conta com profissionais habilitados e com vasta experiência;
- 3- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços fundamentais, por que não implica em mudanças estruturais no serviço prestado para a administração;
- 4- A prorrogação resulta em duas vantagens fundamentais para a administração pública: **Uma de ordem econômica e outra de forma técnica.**

De outra forma a prorrogação do contrato com a empresa em questão compreende:

Tecnicamente, garante a administração pública a preservação de uma equipe já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada.

Financeiramente, a prorrogação do contrato é vantajosa para a administração, tendo em vista que seu valor não vai ser alterado, e provavelmente não superará o preço eventualmente obtido em uma nova licitação, isso sem falar nos custos de um novo procedimento licitatório.

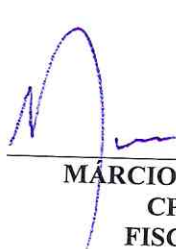
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5- Verifica-se ainda que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a lei de licitações contratos da Administração pública, lei 8.666/93, que prevê a possibilidade solicitada conforme dispõe alínea “b”, inc. I do artigo 65.

Ademais, observando a viabilidade econômica do projeto, no que diz respeito a economia de recursos, e principalmente por tratar-se de serviços os quais não podem e não devem sofrer descontinuidade, justifica-se o aditivo.

Sem mais para o momento, certo de sua compressão, coloco-me a disposição para prestar a v. Exa. Qualquer informação suplementar necessária.

Respeitosamente,



Márcio Alexandre de Sousa
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto nº 302/2022

MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF Nº 560.116.012-00
FISCAL DO CONTRATO